

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de Agosto de 2020 • Edição Extraordinária 1768 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 1.955 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938 DE 04 DE JULHO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se o § 1º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º. O retorno das atividades escolares públicas continuará suspensa até ulterior deliberação;”

Artigo 2º. Inclui-se o § 1º-A do Artigo 4º ao Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“§ 1º-A. As atividades escolares das instituições privadas poderão retornar respeitando as normas do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.955 de 19 de agosto de 2020, e a partir das datas abaixo indicadas:

- a) 24 de agosto de 2020, para o ensino médio;
- b) 31 de agosto de 2020, para a educação infantil e ensino fundamental;
- c) 31 de agosto de 2020, para os estágios e aulas práticas do ensino superior.”

Artigo 3º. O retorno de quaisquer atividades escolares deverá respeitar as diretrizes do “Protocolo para retorno das aulas presenciais no Município de Primavera do Leste”, instrumentado no Anexo I deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo para retorno das aulas presenciais no município de Primavera do Leste

INTRODUÇÃO

O Decreto Municipal nº 1900, publicado no Dioprima de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), estabeleceu a suspensão das aulas enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação de pandemia pela COVID -19.

A possibilidade da longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 trouxe a preocupação da real possibilidade do retrocesso do processo educacional e da aprendizagem às crianças e aos estudantes, submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, além do abandono e aumento da evasão escolar. Por isso, a recomendação foi que atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos acontecessem de forma remota.

Mas, com o quadro geral do município se estabilizando, é preciso pensar no retorno presencial e além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no município devem considerar as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 9, de 08 de julho de 2020 do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 11, de 03 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, a Resolução Normativa nº 02 de 02 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste e a Resolução Normativa nº 03 de 19 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Protocolo de Biossegurança devem ser aplicadas em diferentes fases, considerando a avaliação de risco. A Organização Pan-Americana da Saúde e a Organização Mundial de Saúde orientam que, quando possível, a flexibilização e o ajuste das medidas sociais e de saúde pública devem ocorrer de modo controlado, lento e faseado para que seja possível identificar efeitos adversos.

2. JUSTIFICATIVA

Este documento tem a finalidade de orientar os gestores das Instituições de Ensino de como proceder diante do processo de retomada as aulas presenciais no sistema híbrido, de forma a tomarem decisões com a segurança de garantir um ambiente saudável e seguro para estudantes, professores, pais e/ou responsáveis e colaboradores. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais, ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos á atividades.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1 A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Inicialmente chamada de 2019-n-CoV, a infecção provocada pelo novo coronavírus recebeu o nome oficial de covid-19, em 11 de fevereiro: um acrônimo do termo “doença por corona vírus” em inglês (corona vírus deceased 2019). Normalmente são infecções associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

3.2 TRANSMISSÕES DA INFECÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contato direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas

que estão próximas e ainda através do contato das mãos com uma superfície ou objeto com o Novo Coronavírus e, em seguida, o contato com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

3.3. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3.4. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

3.5 PREVENIR A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água (durante 20 segundos).
- Esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Tossir e espirrar para a prega do cotovelo, ou para um lenço de papel que deverá ser descartado. Não se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- Os estudantes e professores, e demais funcionários que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para a escolas ou seu local de trabalho.

4. COMUNIDADE ESCOLAR

Considera-se comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: professores, estudantes, pais e/ou responsáveis, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

4.1 MEDIDAS COLETIVAS

- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

- Utilização de máscaras em todos os ambientes da instituição;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir, obrigatoriamente, a temperatura no ingresso na unidade escolar, no transporte escolar, e, sempre que avaliarem necessário, em áreas comuns;
- Dispor cartazes de orientação e prevenção nas áreas comuns.

4.2 DISTANCIAMENTO FÍSICO

É recomendado segundo as normas de segurança da OMS a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas. Para tanto, as instituições de ensino deverão adotar as seguintes estratégias:

- Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário afim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
- Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;
- Demarcar com um “X” as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;
- Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
- Os horários de entrada e saída, e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
- Fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares;
- Número de estudantes por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual;
- Cancelamento de atividades presenciais em grupos de estudantes;
- Cancelamento de atividades práticas nas aulas de educação física.

• LIMITAÇÃO DO ACESSO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

As instituições de ensino deverão limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.

O atendimento ao público será feito de forma *on-line* ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.

Na instituição de ensino que não houver monitores para o acompanhamento de estudantes que necessitem de auxílio, será permitida a entrada apenas de um responsável que precisará passar pela triagem de temperatura, higienização das mãos e deverá manter o distanciamento mínimo.

Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada ao Estabelecimento.

Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares (caso dos estudantes), a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde Pública. O retorno à unidade de Ensino estará condicionado à apresentação de laudo médico.

4.4 ESCALONAMENTO DE ENTRADA

Sugere-se que os horários de entrada e saída sejam escalonados, de forma a evitar aglomerações.

Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada. Caso possua dois ou mais portões, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída.

Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

• INTERVALO/RECREIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os horários de intervalo/recreio e merenda escolar devem ser organizados de forma escalonada, necessitando de limpeza a cada troca de turno e sempre que possível, após os intervalos. Caso a escola opte em permanecer em sala de aula é necessário seguir as recomendações de higiene e distanciamento.

Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara sobre tudo nesses ambientes.

Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

Sugere-se que os estudantes tragam lanche de casa e comam em suas próprias mesas. No caso de receberem a alimentação da escola, a distribuição deverá ocorrer de forma escalonada, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente.

Caso a instituição de ensino possua refeitório ou pátio pequenos, o lanche deverá ocorrer dentro das salas de aula e o recreio deverá ser escalonado.

Caso a instituição de ensino possua um amplo refeitório com disposição de mesas ou amplo jardim e pátio, o momento da merenda pode ser realizado nesses locais, de forma escalonada, com marcações de espaços “não disponíveis” nos bancos e mesas que servirão para delimitar o distanciamento entre os estudantes.

Caso seja do interesse da instituição de ensino, o lanche pode ser realizado próximo ao término das aulas, possibilitando que o estudante se alimente e possa ir para sua residência, não retornando para dentro das salas de aula.

Recomenda-se que cada professor ou profissional da instituição de ensino traga o seu próprio lanche de casa.

Recomenda-se que seja repensada a forma de atendimento das cantinas comerciais com vistas à manutenção da segurança de todos.

O funcionamento das cantinas deverá respeitar procedimento de higienização prévia do local, mantendo 1,5m de distância entre mesas e entre pessoas na fila para compras, disponibilização no “caixa” de álcool 70% gel ou líquido, com os funcionários usando luvas e máscara ao realizar o manuseio de alimentos a atendimento.

• AULAS ESPECIAIS

Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas desportivas oferecidas pela instituição de ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendadas a adoção de prática remota e aulas teóricas.

Recomenda-se o fechamento da biblioteca, laboratórios de informática, laboratório de ciências, salas de projeções, brinquedoteca e piscinas. Caso a instituição opte pela utilização destes espaços é necessário a reorganização dos mesmos, seguindo as recomendações de segurança e higiene:

- Utilizar máscaras;
- Aferir a temperatura na entrada de salas e auditórios;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas); e
- Manter a limpeza de salas e auditórios a cada troca de turma ou de aluno a fazer uso do equipamento.

Sugere-se que as crianças não levem seus próprios brinquedos para a escola, cabendo às escolas disponibilizá-los, bem como garantir sua limpeza e higienização, imediatamente após o uso, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre as crianças.

4.6 TRANSPORTE ESCOLAR

Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis e do sistema de ar condicionado, respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório o uso de máscaras, por todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto.

Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros. Os veículos obrigatoriamente devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado e os bancos deverão ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento.

Deve-se aferir a temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte.

Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque.

A instituição de ensino deverá, por meio de informativo, comunicar motoristas de transporte escolar particular acerca das recomendações de segurança.

4.7 BEBEDOURO E GARRAFA DE ÁGUA

Recomenda-se a desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais. Sugere-se orientar os estudantes para:

- Trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
- Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
- Caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;
- Caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;
- Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

4.8 HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE E DE SUPERFÍCIES

As salas de aula e demais ambientes da instituição, assim como as superfícies a serem utilizadas, sejam higienizadas a cada troca de turno e, caso seja necessária mais frequência, essa deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se limpeza com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto.

A higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.

Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada três horas.

- Usar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos);
- Não utilizar almofadas de tecido nos ambientes da escola, tendo em vista a dificuldade de higienizar essas superfícies. Recomenda-se que sejam revestidas de material impermeável que permita a higienização frequente com álcool 70% líquido ou outro produto seguro autorizado pela Anvisa;
- Sugere-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;
- Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;
- Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;
- O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;
- O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

4.9 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO DO ÁLCOOL EM GEL E EPIs

Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. A instituição de ensino deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos.

Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os estudantes com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

O uso de máscara de tecido nas Instituições de Ensino será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

Para os docentes e auxiliares que trabalham com a Educação Infantil será necessário o uso óculos de proteção e máscaras, em virtude da necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante o banho, a alimentação, o sono, entre outros.

As equipes de limpeza deverão utilizar máscaras, luvas e botas emborrachadas além de toucas de proteção a fim de se protegerem contra qualquer contaminação.

4.10 GRUPO DE RISCO

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Comissão Local da Instituição, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

O profissional da educação que atua na instituição deverá apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco. Recomenda-se que para esse profissional ou no caso de ser estudante, seja ofertada atividades de forma não presencial.

4.11 ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

O ensino de forma híbrida será adotado e facultativo à adesão das famílias. Recomenda-se que as aulas remotas ocorram diariamente e as aulas presenciais ocorram de forma escalonada, conforme Plano Pedagógico Estratégico de cada Instituição.

Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstraram bom rendimento na avaliação diagnóstica, podem continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.

Os estudantes deverão ser divididos em grupos, se a sala não tiver a medida adequada para o distanciamento de todos, realizando assim a atividade educacional de forma escalonada, de forma híbrida.

Cabe às instituições de ensino:

- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino on-line;
- Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante deverão apresentar o termo de ciência assinado (Anexo1);
- Contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado;
- Redigir um protocolo próprio de organização do retorno, de acordo com a sua realidade, baseado no protocolo em anexo (Anexo 2);
- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo individual da instituição e o protocolo geral;
- Escalonar professores para dinamizar o atendimento presencial;
- Realizar atividades afim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades.

Os estudantes que necessitam de atendimento especializado podem retornar, entretanto, é necessário a garantia do atendimento sem prejuízos à sua qualidade.

4.11 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E LOGÍSTICA E INSUMOS

É importante que, antes do retorno das atividades, a Instituição de Ensino realize capacitações com os professores, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos estudantes e ao público em geral.

Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade fim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação e do fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza que contribuam para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corredores, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

4.12 MONITORAMENTO APÓS RETORNO

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto se justifica a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, pois, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos.

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição, que a afastará de forma preventiva, até que apresente atestado médico indicando a possibilidade de retorno.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica estabelecido que as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retomando as atividades não presenciais ou remotas, caso haja agravamento da situação de contaminação pela COVID-19.

5. REFERÊNCIAS

1. TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996

2. UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à Covid-19**. Disponível em: < <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 18 de Agosto de 2020.
3. BRASIL. **Ministério da Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020**. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 18 de agosto de 2020.
4. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 05/2020 de 28/04/2020**. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: agosto, 2020.
5. _____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 09/2020 de 08/07/2020**. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: agosto, 2020.
6. _____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 011/2020 de 03/08/2020**. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: agosto, 2020.
7. _____. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >. Acesso em: 17 Agosto de 2020.
8. MATO GROSSO. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 03 de 19/07/2020**. Dispõe sobre as normas de reorganização do calendário para o ano letivo de 2020. Diário Oficial, nº 27.775, Cuiabá- MT, 2020.
9. PRIMAVERA DO LESTE. Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. **Resolução nº 02 de 02/07/2020**. Dispõe sobre normas a serem adotadas pelas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Primavera do Leste, enquanto perdurar as orientações Públicas e Sanitárias sobre situação de Pandemia pela COVID-19. DIOPRIMA, ed. 1665, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, 2020.

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19

Eu, _____, portador do CPF número: _____, responsável pelo estudante _____, matriculado no ano, turma, da Instituição de Ensino,

DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14(quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- Caso algum membro da família que more na mesma residência que o estudante ou o próprio seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

➤

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante

Anexo 2

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino:
CNPJ:
Cidade:
Contato Vigilância Municipal:
Natureza: () Regular() Escola Livre
Rede/Gestão:() Privada() Pública - Gestão:() Municipal () Estadual
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone (com DDD)
1				
2				
3				

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- () Creche
 () Pré-escola
 () Anos iniciais do Ensino Fundamental
 () Anos finais do Ensino Fundamental
 () Ensino Médio
 () Profissional Técnica de Nível Médio
 () Educação de Jovens e Adultos
 () Educação Profissional e Tecnológica
 () Educação Especial

3.1.2 Número de servidores (as), categorias profissionais (Direção, Coordenação, Orientação, Professores, Secretária, Tesoureiro, Saúde, Recepção, merendeira) e jornadas de trabalho:

Número de Servidores	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho

3.1.3 Informações dos estudantes e turmas

		Quantidade Total
1	Estudantes	
2	Turmas	

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino

(Neste item a instituição deverá demonstrar como será o seu funcionamento atendendo o distanciamento de 1,5m. A Planilha deverá ser bem detalhada mostrando os níveis de ensino (creche, Pré-escola, anos iniciais, etc.) os anos (1º., 2º... e as turmas conforme a denominação utilizada pela instituição. Por exemplo se a instituição tiver três turmas no 5º ano do Ensino Fundamental)

5º ano A – x estudantes

Turma B – x estudantes

Turma C – x estudantes

	Nível de Ensino	Número mínimo de estudante por turma (É o número que a sala de aula comporta considerando o distanciamento de 1,5m)	Número máximo de estudante por turma (é o número de estudantes matriculados na turma)	Horário de funcionamento
1	Berçário			
2				

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Banheiro para público em geral	() Sim () Não	
2	Banheiros para trabalhadores	() Sim () Não	
3	Pátio ou Jardim	() Sim () Não	
4	Biblioteca física	() Sim () Não	
5	Laboratório	() Sim () Não	
6	Refeitório	() Sim () Não	
7	Outras salas (escritório, cozinha, almoxarifado, etc.)	() Sim () Não	
8	Outros espaços coletivos	() Sim () Não	

4. Organização das ações Pedagógicas

Descrever qual a forma de organização de atendimento aos estudantes (quadro horário para melhor visualização)

(Ensino de forma Híbrida).

5. Monitoramento diário

Data	Ocorrência	Medidas tomadas	Responsável